

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 4ª reclassificação da matrícula remota do processo seletivo SISU-PISM-1º/UFJF 2021, realizada entre os dias 08 a 11 de junho de 2021.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 464/2021 UFJF.
------------------------	---

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.edu.br, até o dia 13/07/2021, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 07/07/2021 a 13/07/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 29/07/2021.

Juiz de Fora, 06 de julho de 2021.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CPF	NOME	RESULTADO
193.XXX.XXX-98	BRUNA LOPES VICENTE	DEFERIDO
107.XXX.XXX-03	CAIO DE SOUZA ARAUJO SOUZA	DEFERIDO
120.XXX.XXX-90	CARLA COUTINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
142.XXX.XXX-31	JADER ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO
094.XXX.XXX-65	JESSICA DIAS RAMOS	DEFERIDO
146.XXX.XXX-01	JESSICA NUNES LOURENCO	INDEFERIDO
700.XXX.XXX-60	LARA VITORIA SALES	DEFERIDO
159.XXX.XXX-31	PEDRO HENRIQUE FARIA ANDRADE	DEFERIDO
230.XXX.XXX-11	RAIANE VITORIA GREGORIO BARBOSA	DEFERIDO
144.XXX.XXX-52	VIVIANI AMORIM DE SOUZA	DEFERIDO